



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 34, de 24 de maio de 2018

Declara de utilidade pública o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0001-47, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.022, de 25/05/2018